

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 31/2022**

Processo: 00.003179/2022-71

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 027/2022 - Constituir missão para participar da COP 27, de 07 a 18/nov/2022, Egito.

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da "COP 27, **United Nations Climate Change Conference**" de 07 a 18 de novembro de 2022, Sharm el-Sheikh, - Egito.

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 1º a 03 de junho de 2022, propõe:

1. **Situação Existente**

A 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 27) será realizada no Egito com grande expectativa em engenharia sustentável. A razão é que o relatório divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), em fevereiro de 2022, destacou os efeitos das mudanças climáticas no planeta, ainda na reunião anterior (COP-26), foi tomada uma decisão exigindo que todas as nações apresentassem planos mais fortes anualmente, envolvendo a engenharia, agronomia e geociências (Geologia, Meteorologia e Geografia), o Brasil (Sistema CONFEA/CREA) não pode ficar de fora a partir de 2022. Os desdobramentos dos aspectos severos/extremos do clima, refletindo no condicionamento meteorológico igualmente severo e extremo, impacta a todas as profissões do contempladas no sistema CONFEA/CREA, desde a segurança alimentar, geração de energia, segurança nas construções, gestão das florestas, a todas as outras profissões.

2. **Proposta**

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da "COP 27, **United Nations Climate Change Conference**" de 07 a 18 de novembro de 2022, em Sharm el-Sheikh, - Egito, de forma que a delegação seja composta por ao menos um representante da SBMET – Sociedade Brasileira de Meteorologia.

3. **Justificativa**

Existem áreas que exigem progresso específico na preparação para a COP-27, incluindo avaliação de desastres naturais, riscos geológicos, remodelação de uso e ocupação do solo em área de risco, redução de emissões de gases estufa, adaptação da engenharia, agronomia e geologia aplicada a engenharia, aos impactos das mudanças climáticas e financiamento climático, com foco no financiamento para adaptação. De forma geral, o mais recente relatório do IPCC tem como foco os impactos do clima, adaptação e vulnerabilidade, temas que devem fazer parte da agenda do encontro que acontece no Egito.

Na opinião da The Nature Conservancy (TNC), o relatório mostra alguns fatos parecidos com o anterior, mas traz mais dados que descrevem os efeitos das mudanças climáticas com mais exatidão. "O aumento da frequência e intensidade desses eventos ameaçam a saúde e a segurança de milhões de pessoas ao redor do mundo, tanto por impacto direto quanto por consequências das dificuldades para produção de alimentos e acesso a água potável", destaca o TNC. Desnecessário citar que no Brasil, a ampla maioria desses eventos tem gatilho nas condições meteorológicas e climáticas severas/extremas, temas centrais da atuação da SBMET.

Um dado preocupante e que deve ser bastante debatido é o fato de os cientistas detalharem que a mudança climática está levando a mais “extremos compostos.” Isto é, quando várias ameaças climáticas (como temperaturas extremas e precipitação) ocorrem ao mesmo tempo e no mesmo lugar e/ou repetidas vezes. O sistema CONFEA, efetua a normatização necessária para regulamentar o exercício e as atividades das profissões abrangidas pelo Sistema e acolhe recursos, em última instância, de processos de infração à legislação profissional e ao Código de Ética. Precisa, portanto, estar presente em eventos de repercussão mundial para ser multiplicador e apresentar instrumentos aos profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências, que podem ser indicados aos profissionais e instituições de ensino para prepararem os profissionais do futuro, bem como inovações tecnológicas demandadas pela sociedade em engenharia sustentável. Essa forma de engenharia sustentável contribuirá positivamente à todas profissões do sistema CONFEA, bem como nos processos de salvaguarda da vida humana, fazendo que a percepção da sociedade a cerca das ações desse sistema tenha impactos positivos.

Por fim essa solicitação se alinha com a proposta de internacionalização do sistema CONFEA/CREA em tema de sensibilidade e apelo mundial, como o clima e seus processos de variabilidade e mudança.

3. Fundamentação Legal

Resolução 1009/2005;

Resolução 1056/2014;

Resolução 1131/2021.

4. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à GRI e CAIS para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611390** e o código CRC **BAD30241**.